

LEI Nº 1.584, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Institui o Dia Municipal do Evangélico

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Executivo, através da Secretaria Competente, estimulará e apoiará as medidas necessárias à comemoração da data prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de novembro de 2003.

Carlos Ezequiel Moreira